



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.210 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.040,52 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.040,52 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná – SETU/PR, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 339.040,52

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 339.040,52

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de novembro de 2025.


**EXILAINE
GASPAR:75
590247934**

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.11.14
10:50:52 -03'00'


EXILAINE GASPAS

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 18/11/2025 09:03:45

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

 18/11/2025 08:16:27

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária M. de Educação e Cultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.210 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.040,52 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.040,52 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná – SETU/PR, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 339.040,52

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:
- Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 339.040,52

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de novembro de 2025.

EXILAINÉ GASPARELLO
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D338EB86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>